



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 185/2021 DE 26 DE OUTUBRO 2021

“Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), do município de Wanderley/BA, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituída no Decreto Municipal de n. 112/2020, nos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, abastecimento e meio ambiente:

- 1 – Jandir da Silva de Jesus – Titular (Matrícula: 1334)
- 2 – Cleber Obal – Suplente (Matrícula: 3370)

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1 – Leandro Miranda dos Santos – Titular (Matrícula: 1336)
- 2 – Adeene dos Santos Silva de Oliveira – Suplente (Matrícula: 952)

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1 – Josefa dos Santos da Silva – Titular (Matrícula: 221)
- 2 – Emilene Nunes da Silva Santana – Suplente (Matrícula: 2937)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- 1 – Gustavo da Silva Barros Teixeira de Souza – Titular;
- 2 – Renta Lima de Freitas – Suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- 1 – Derivaldo José da Silva – Titular;
- 2 – Ricardo Danilo Mendonça de Souza – Suplente;

III - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS:

a) Representantes da Sindicato dos Produtores Rurais de Wanderley:

1. – Daniel Silva dos Santos – Titular;
2. – Tainã Leôncio e Silva – Suplente;

b) Representantes da Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Wanderley:

- 1 – Marivania de Jesus de Souza Sardeiro - Titular;
- 2 – Antônio Carlos José de Brito – Suplente;

c) Representantes da Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Aroeira do Oco e das Comunidades Circunvizinhas:

- 1 – Edivaldo Lopes de Oliveira – Titular;
- 2 – Robertânia Oliveira Araújo – Suplente;

d) Representantes da Associação dos produtores de Leite e Culturas Irrigadas:

- 1 – Wilha Kavalcanth Silva Machado – Titular;
- 2 – Sebastião de Souza Santos - Suplente;

e) Representantes da Associação Comunitária da Mata;

- 1 – Edivaldo Bailon Pomponet – Titular;
- 2 – Hilton de Escobar Alves – Suplente;

f) Representantes da Associação Comunitária dos Moradores e Produtores Rurais de Itapira:

- 1 – Valdizar de Araújo Lima – Titular;
- 2 – Emília Francisca de Jesus Lima – Suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



g) Representantes da Associação Comunitária do Novo Calembe:

- 1 – José Nunes do Carmo – Titular;
- 2 – Lídio Nunes do Carmo – Suplente;

h) Representantes da Associação Comunitária de São Felix, Riacho do Mandrim e Curralinho:

- 1 – José Antônio Gomes Barbosa Neto – Titular;
- 2 – Rogério Ramos de Oliveira – Suplente;

i) Representantes da Associação dos Remanescentes dos Quilombolas da Sacutiaba e Riacho da Sacutiaba:

- 1 – Jonas Pereira dos Santos – Titular;
- 2 – Valdionice Pereira dos Santos – Suplente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley, Estado da Bahia, em 26 de outubro de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se